PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
da Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PROJETO DE LEI Nº. /2015, DE DE ABRIL DE 2015.
Autor: Ver. Henderson Pinto - Democratas

Dispõe sobre a concessão de **UTILIDADE PÙBLICA** para o Município de Santarém a **MISSÃO PROJETO AMAZÔNIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **MISSÃO PROJETO AMAZÔNIA,** fundada em 24 de junho de 1987, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, de caráter religioso, beneficente e filantrópico, por tempo indeterminado. Esta localizada na Rua Benjamin Constant, 3894 - bairro Mapiri - CEP 68.040-020, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ com o número – 10.220.499/0001-04, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2015.

HENDERSON PINTO
Vereador - DEMOCRATAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
da Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

JUSTIFICATIVA

MISSÃO PROJETO AMAZÔNIA é uma entidade de caráter religioso que visa promover a extensão do Reino de Deus com a pregação e o ensino da Palavra de Deus, a Bíblia Sagrada, oferecendo treinamento na área espiritual e social de seminários, escolas bíblicas, e acampamentos para missionários, casais, jovens, famílias, etc. A Missão Amazônia, tem por finalidade se tornar de Entidade uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, tão-somente para firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando a obtenção de propostas e recursos para execução de novos programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.

A MISSÃO PROJETO AMAZÔNIA muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande Instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2015.

HENDERSON PINTO
Vereador - Democratas